**RESOLUÇÃO Nº 02/2014**

**“*Altera a redação do artigo 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Roma do Sul e dá outras providências”***

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa no uso das atribuições que lhe confere o art. 112, § 1º do Regimento Interno, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Roma do Sul aprovou e promulga-se a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O artigo 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 86 - O Grande Expediente terá a duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos.

**Art. 2°.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Legislativa, Nova Roma do Sul, 05 de novembro de 2014.

José L. Comin – Presidente Legislativo

Liberato Sartori Marcio A. Rossi Zelvir A. Santi

Vice Presidente 1º Secretário 2º Secretário